



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA
(6ª Cia Gd/1957)
BATALHÃO BRASÍLIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, objetivando a participação dos jogos desportivos do Comando Militar do Planalto e futuras instruções, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de tela moeda, destinados a atender as necessidades do Presídio Militar localizado no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Investigações criminais	Jean Moraes de Oliveira - Cap

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição do material de interesse, deverá ser realizada uma dispensa eletrônica para busca do menor preço por meio de dispensa de licitação, para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais solicitados, de forma a atenderem todas as exigências legais, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a aquisição dos referidos materiais foi estimada a quantidade de 53 metros, com 1000mm de altura e 800mm de largura.

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades da mercadoria citada acima é baseada na necessidade

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a manutenção ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto,

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrada, no momento, motivação para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de material, afim de atender as necessidades do Pelotão de Investigações Criminais, por tempo indeterminado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Proporcionando as melhores condições de segurança no Presídio Militar.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Brasília-DF, 16 de maio de 2022.

VISTO:

**JEAN DE MORAIS OLIVEIRA– Cap
Cmt do PIC**

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Cmt do PIC, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Brasília-DF, 16 de maio de 2022.

BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do BPEB